



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 26.075, CNM n.º 147389.2.0026075-61, de 02/12/2015**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,099272**, da área do Lote **26**, da Quadra **50**, Rua **Florianópolis**, do Loteamento denominado **PARQUE ARAGUARI-A**, nesta cidade, lote com a área total de **709,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO N.º 203, PAVIMENTO SUPERIOR**, do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARCELONA**" e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 QUARTOS, 01 BANHEIRO SOCIAL, 01 CIRCULAÇÃO E 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA N.º 203, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **57,82m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **57,82m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **31,80m²**, área total real de **102,12m²**. **PROPRIETÁRIA:** **MMLL-MARIA MENINA LEITE LOPES EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na SQ 17, Quadra 03, Casa 71, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **22.210.565/0001-36**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-2, da Matrícula n.º **16.808**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de Dezembro de 2015. Protocolo: **30.461**. Prenotação: R\$2,64. Busca: R\$4,36. Taxa Judiciária: R\$11,42. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.

AV-1-26.075 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular datado de 28/09/2015, devidamente registrado no **R-3 da Matrícula n.º 16.808**, Livro 2, nos termos da Lei n.º 4.591/1964, Decreto n.º 55.815/1965 e demais dispositivos legais. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de Dezembro de 2015. Emolumentos: 1,71. O Oficial Registrador.

AV-2-26.075 - Protocolo n.º 30.459, datado de 22/10/2015. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B, da Lei n.º 4.591/64, com a redação dada pela Lei n.º 10.931/2004, a incorporadora **MMLL-MARIA MENINA LEITE LOPES EIRELI**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o referido imóvel ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmado na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de Dezembro de 2015. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

AV-3-26.075 - Protocolo nº 31.937, datado de 23/12/2015. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 23/12/2015, acompanhada da Carta de Habite-se nº 151/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras desta cidade, em 01/12/2015; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020150205667, expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, registrada em 20/11/2015 e da **CND do INSS nº 004272015-88888510**, emitida em 22/12/2015, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 02/07/2015, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **"APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR"**, localizado no **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARCELONA"**, sendo atribuído a construção da unidade o valor de R\$60.342,77. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de Janeiro de 2016. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$260,28. O Oficial Registrador.

AV-4-26.075 - Protocolo nº 31.938, datado de 23/12/2015. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da matrícula nº 16.808**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de Janeiro de 2016. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$1,71. O Oficial Registrador.

AV-5-26.075 - Protocolo nº 31.939, datado de 23/12/2015 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 872, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de Janeiro de 2016. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.

R-6-26.075 - Protocolo nº 35.336, datado de 07/06/2016. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS dos devedores, nº 8.4444.1216816-3, firmado em Luziânia-GO, em 02/06/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **EVANDRO FREITAS DA LUZ**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, portador da **CI nº 2.535.339 SSP-PI e CPF nº 963.437.373-91**, residente e domiciliado na Q Quadra 48, Lote 27, Casa 02, Parque Napolis A, nesta cidade e **CATIANE LIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, governanta de hotel, portadora da **CI nº 2.882.036 SSP-PI e CPF nº 044.589.433-40**, residente e domiciliada na Q Quadra 48, Lote 27, Casa 02, Parque Napolis A, nesta cidade; pelo preço de R\$138.000,00, sendo R\$23.476,35 pagos com recursos próprios, R\$4.383,65 pagos com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$2.140,00 pagos com Desconto Concedido pelo FGTS. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1407758, pago em 06/06/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 07/06/2016, ambos expedidos pela Secretaria



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 16 de junho de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,82. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$479,89. Fundos: R\$340,11. ISSQN: R\$17,45. O Oficial Registrador.

R-7-26.075 - Protocolo nº 35.336, datado de 07/06/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Consta ainda do Contrato que os proprietários acima qualificados ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$108.000,00 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 04/07/2016, à taxa anual nominal de juros de 6,5000% e efetiva de 6,6971%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$704,35. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$135.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Emolumentos: R\$384,36. Cidade Ocidental - GO, 16 de junho de 2016. O Oficial Registrador.

Av-8-26.075. Protocolo nº 118.862, datado de 06/07/2026. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, de sua inscrição, bem como o código de endereçamento postal, a saber: **CCI nº 982711, inscrição nº 1.72.00050.00026.203 e CEP nº 72.885-252**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de julho de 2026. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ FUNDESP/GO: R\$4,45; FUNEMP/GO: R\$1,34; FUNDATIVOS: R\$0,89; FUNPROGE/GO: R\$0,89; FUNDEPEG/GO: R\$0,56; FUNCOMP: R\$2,67 . ISSQN: R\$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552607085570525640027. O Oficial Registrador.

Av-9-26.075. Protocolo nº 118.862, datado de 06/07/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 23/06/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelos proprietários **EVANDRO FREITAS DA LUZ e CATIANE LIMA DA SILVA**, acima qualificados, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 23/02/2026, foi feita a intimação pessoal da proprietária e nos dias 30/03/2026, 31/03/2026 e 01/04/2026, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de julho de 2026. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ FUNDESP/GO: R\$4,45; FUNEMP/GO: R\$1,34; FUNDATIVOS: R\$0,89; FUNPROGE/GO: R\$0,89; FUNDEPEG/GO: R\$0,56; FUNCOMP: R\$2,67 . ISSQN: R\$ 2,23 . Selo Eletrônico de



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

Fiscalização: 00552607085570525640028. O Oficial Registrador.

Av-10-26.075. Protocolo nº 118.862, datado de 06/07/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-7** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de julho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ FUNDESP/GO: R\$4,45; FUNEMP/GO: R\$1,34; FUNDATIVOS: R\$0,89; FUNPROGE/GO: R\$0,89; FUNDEPEG/GO: R\$0,56; FUNCOMP: R\$2,67 . ISSQN: R\$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552607085570525640029. O Oficial Registrador.

Av-11-26.075. Protocolo nº 118.862, datado de 06/07/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2193371, pago em 22/06/2026, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 146.991,34 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de julho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 583,76. Fundos: R\$ FUNDESP/GO: R\$58,38; FUNEMP/GO: R\$17,51; FUNDATIVOS: R\$11,68; FUNPROGE/GO: R\$11,68; FUNDEPEG/GO: R\$7,30; FUNCOMP: R\$35,03 . ISSQN: R\$ 29,19 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552607013676325760008. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 10 de julho de 2026.

Kellen Campoio Dias
Escrevente Autorizado(a)



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Emol...: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,99
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00552607102923334420022

Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas/>

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.